



25.	201595	FÁTIMA XAVIER DAMASCENO	8500090-22.2018.8.06.0006	12 a 30 de setembro, 01 a 11 de outubro	R\$ 2.894,76
26.	10267	WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA	8500231-70.2018.8.06.0158	01 a 31 de agosto	R\$ 2.750,02
27.	3926	CLEBER DE CASTRO CRUZ	8513517-04.2018.8.06.0001	20 a 31 de agosto, 01 a 08 de setembro	RS 1.929,83
28.	200318	JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA	8513687-73.2018.8.06.0001	03 a 30 de setembro	RS 2.412,30
29.	3522	PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES	8500052-78.2018.8.06.0048	01 a 30 de setembro	R\$ 4.033,35
30.	201690	FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA	8500018-03.2018.8.06.0146	07 a 21 de fevereiro	R\$ 2.171,07
31.	9958	EDUARDO BRAGA ROCHA	8500187-06.2018.8.06.0173	01 a 30 de outubro	R\$ 2.750,02
32.	23786	HUGO GUTPARAKIS DE MIRANDA	8500242-02.2018.8.06.0158	01 a 30 de setembro	R\$ 2.750,02
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 80.587,62</b>

**SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2018.**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

#### **PORTARIA Nº 59/2018.**

Altera a Portaria n.º 49/2018, que estabeleceu o novo calendário de Inspeções a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça no 2º semestre de 2018, no tocante às Comarcas da Capital do Estado.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 49/2018 (Dje, 25/09/2018), que revogou a Portaria n.º 46/2018, com ressalvas e, em observância às Recomendações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ estabeleceu o novo Cronograma de Inspeções na Capital Alencarina;

**CONSIDERANDO** o Relatório **Inspeccione** confeccionado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no âmbito do egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, especialmente, quanto às constatações atinentes ao Primeiro Grau de Jurisdição, conforme o Procedimento CNJ n.º 0002587-92.2018.2.00.0000, realizado no período de 11 a 15 de junho de 2018, através das Portarias CNJ n.ºs 29, 43 e 44/2018;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de conferir o fiel cumprimento às determinações traçadas pelo então Corregedor Nacional da Justiça, Ministro João Otávio de Noronha, à vista dos exames e avaliações locais, com preservação dos prazos dispostos, da celeridade e da eficiência, como marcas garantidoras da excelência dos serviços públicos, além de revelar o propósito da prontidão desta Casa Censora, em atitude de incansável colaboração para a perfectibilização da prestação jurisdicional e

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a autorizar o remanejamento de providências antes designadas para determinar a realização de outras medidas superiores, mais imediatas e urgentes, inclusive, gravadas como cogentes, tais quais as emanadas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, aliás, como tem que ser.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Incluir no Calendário de Inspeções a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça no 2º semestre de 2018, tendo em vista o imperativo das superiores determinações no Conselho Nacional de Justiça - CNJ consignadas, expressamente, no Relatório n.º 0002587-92.2018.2.00.0000, as seguintes unidades judiciárias da Capital:

I - 12º Juizado Especial Cível - 03/12/2018;

II - 23ª Vara Cível - 05/12/2018; e

III - 11ª Vara Cível - 10/12/2018.

Art. 2º - Estabelecer que a abertura dos trabalhos dar-se-á a partir das 9 (nove) horas, e será procedida pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 3º - Dispor que os afazeres inspeccionais serão executados pelos Juizes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão hierárquica do Desembargador signatário.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 49/2018, desta Corregedoria.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2018.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA